

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 230/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.730,00 (noventa e dois mil setecentos e trinta reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.092,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2630 E 0103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONST/ FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 19.823,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2640 E 0104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.085,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2650 E 0107 SALARIO EDUCAÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.730,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2930 E 0107 SALARIO EDUCAÇÃO

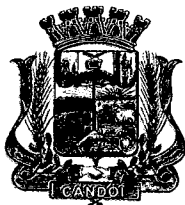
www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Assinado no
nº
de



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.092,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2660 E 0103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONST/ FUNDEB	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19.823,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2670 E 0104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	42.815,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2680 E 0107 SALARIO EDUCAÇÃO	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960 E 0107 SALARIO EDUCAÇÃO	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de Candói em 30/04/2019
MP nº 021.051/19
Do
Fone

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br